



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 928 DE 02 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 915 DE 29 DE JANEIRO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- O artigo 11 da Lei Municipal Nº 915 de 29 de janeiro de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses de recursos dos programas sociais do Governo Federal e do Tesouro do orçamento vigente.”

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 02 de março de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras
- Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de março de 2015.

Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA